



Edital 02/2018

Convocação de eleições para preenchimento de cargos de Delegados do Sicoob

Grupos Seccionais: BA - Embrapa Mandioca e Fruticultura, DF – MMA e Órgãos Vinculados, DF - Embrapa Cerrados, DF - Embrapa Rec. Gen. e Biotecnologia, DF – PA 05 Águas Claras, GO – PA 04 Alexânia, MS - Embrapa Pantanal, MT - Embrapa Agrossilvipastoril, PR - Embrapa Soja, RJ - Embrapa Agrobiologia, RJ - Embrapa Agroindústria de Alimentos, SE - Embrapa Tabuleiros Costeiros, TO - Embrapa Pesca e Aquicultura e CE - Embrapa Agroindústria Tropical (suplente).

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão CrediEmbrapa Ltda. – Sicoob, com base no Art. 2º das Normas Eleitorais aprovadas na AGO/2018 e nos Art. 43, § 2º e Art. 75 do Estatuto Social da Cooperativa, convoca eleições para o cargo de delegado, titular e suplente, nos Grupos Seccionais supracitados, observando as seguintes condições:

- 1) **As inscrições para os cargos a serem preenchidos serão feitas a partir do dia 1º/10 até às 18h do dia 31/10 de 2018, junto a Sede da Cooperativa, por meio de carta, e-mail ou WhatsApp.**
- 2) Os candidatos deverão estar adimplentes com suas obrigações junto a Cooperativa e **declarar** que cumprem todas as exigências do Art. 2º do Anexo II da Resolução 4.122 do CMN e das Normas Eleitorais da Cooperativa, sujeitando-o, nos casos que contrariem, às penalidades do Código Civil e a eliminação do quadro social.
- 3) Os associados dos grupos seccionais serão representados por 1 (um) delegado e seu suplente.
- 4) O mandato dos eleitos é de 4 (quatro) anos, se inicia em 1º/01/2019 e se encerra em 31/12/2022;
- 5) A inscrição para concorrer ao cargo de Delegado deverá ser feita mediante chapa completa, composta de 01 (um) candidato a membro efetivo e 01 (um) candidato a suplente.
- 6) Dentre as chapas inscritas em cada um dos Grupos Seccionais supracitados será eleita, em um único turno, aquela que obtiver o maior número de votos;



- 7) Em caso de empate será eleita, em primeiro lugar, a chapa cuja soma do tempo de filiação dos concorrentes à Cooperativa for maior e, permanecendo o empate, será eleita a chapa cuja soma das idades dos concorrentes for maior.
- 8) A eleição se realizará por meio eletrônico no período compreendido entre a zero hora do dia 19 de novembro e encerra-se às 24 horas do dia 23 de novembro de 2018, hora de Brasília;**
- 9) O Conselho de Administração procederá a apuração e homologação dos eleitos no dia 28 de novembro de 2018 às 18 horas, horário de Brasília, na Sala de Reuniões do Sicoob;
- 10) O Conselho de Administração proclamará os vencedores e redigirá a ata relatando o resultado das eleições;
- 11) Os eleitos tomarão posse antes da Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2019;
- 12) Fica impedido de votar e ser votado, na forma do Art. 7º, § 1º, o associado que seja ou tenha sido empregado ou prestador de serviço em caráter não eventual da Cooperativa, até a aprovação pela AGO, das contas do semestre em que deixou as funções de empregado ou de prestador de serviço em caráter não eventual.

Brasília – DF, 26 de setembro de 2018.

José Roberto R. Peres
Presidente
Conselho de Administração